

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) 03 de JULHO de 2019 pág. 01-01

PORTARIA Nº 002/2019/SEDUC

O Secretário de Educação de Sumé, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE,

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA registrada sob o nº 03/2019, com o objetivo de promover a apuração imediata dos fatos, individualizar as irregularidades, contidas na Manifestação do Tipo Denúncia, sob apresentação do relatório 002/2019, colhendo em conjunto, elementos e provas para embasar o relatório final da Comissão que será levado à apreciação do Chefe do Poder Executivo, no objetivo de coibir práticas despidas de legalidade. A Instauração da Comissão de Sindicância, deverá ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- LÚCIA DE FÁTIMA SIMÕES DOS SANTOS
Cargo/Função Professora
- MÁRIA DO SOCORRO DE SOUSA SARMENTO
Cargo/Função: Professora
- JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

a) A comissão deverá proceder a abertura e processamento da devida Sindicância que compreenderá as fases de instrução e relatório, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013, Art. 291, inciso III;

b) Na fase da sindicância, a Comissão Processante poderá proceder toda e qualquer diligência preparatória, não explicitada acima, que vier a se mostrar necessária no transcorrer do processo, especialmente a notificação dos agentes públicos suspeitos, para apresentar esclarecimentos;

Sumé, 03 de julho de 2019.

ODILON LIMA ARAÚJO
Secretário de Educação



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura